

04 NOV 2015

FOLHA DE LONDRINA

Atual e ex-prefeito de Maringá são acusados de improbidade

Tribunal de Justiça decretou indisponibilidade de bens de Carlos Pupin e Sílvio Barros II; empresa suspeita fez doação para a campanha do atual prefeito

Loriane Comeli
Reportagem Local

Irregularidades na contratação de uma empresa que doou dinheiro para a campanha de Carlos Roberto Pupin (PP), atual prefeito de Maringá, rendeu a ele e ao seu antecessor, Sílvio Barros II (PHS), que é o atual secretário de Planejamento do governador Beto Richa (PSDB), uma ação por improbidade administrativa.

A desembargadora Regina Afonso Portes, da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça (TJ) do Paraná decretou a indisponibilidade de bens de ambos e dos outros requeridos na ação: os engenheiros e ex-secretários municipais de Obras Fernando Camargo e Laércio Barbão; o ex-procurador jurídico Luiz Carlos Manzato; e a empresa Sistema Pri Engenharia e Planejamentos Ltda., de São Paulo, que doou R\$ 39,3 mil para a campanha de Pupin, em 2012.

O montante bloqueado foi de quase R\$ 3 milhões, soma dos três contratos de fiscalização de obras entre o Sistema Pri e a Prefeitura de Maringá firmados em 2010, 2012 e 2013.

A ação foi ajuizada em 25 de setembro pelo promotor Leonardo da Silva Vilhena. Em 35 páginas, ele discorre sobre as irregularidades e tece considerações acerca da doação eleitoral para a campanha de Pupin, integrante do grupo dos Barros, “que está no poder há alguns anos nesta cidade e região”, história o promotor, acrescentando isoladamente a doação é um fato lícito, mas, “na análise integral dos fatos surge como nitidamente ilícito”.

O promotor lembra que a doação foi feita em outubro de 2012, durante o mandato de Sílvio Barros, “quando ainda vigia um dos contratos, para beneficiar o seu grupo político no qual também estava o requerido Carlos Roberto Pupin,

que acabou eleito prefeito de Maringá. Tão logo este se sagrou vencedor nas eleições, novamente, também por valores absurdos, contratou a empresa doadora”, anotou.

Mencionado a operação Lava Jato, o promotor observa que “soa absolutamente estranho” acreditar que uma empresa da capital paulista, sem qualquer vínculo com Maringá, “tivesse algum interesse legítimo em doação deste naipe”. “Mas as evidências de irregularidades saltam aos olhos quando se observa os absurdos e desproporcionais valores acima mencionados para a remuneração contratual”, conclui.

CONTINUA

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

04 NOV 2015

As principais irregularidades apontadas pelo promotor, após dois anos e meio de investigação, são de terceirização de atividade-fim, já que a fiscalização de obras deveria ser incumbência principal do ente público, com possibilidade de contratação de terceiro, para assistência ou subsídio do servidor público encarregado da fiscalização e sobrepreços dos serviços de quase 20 vezes: conforme a investigação, a prefeitura fez pagamentos "totalmente desproporcionais à remuneração dos servidores com a mesma atribuição" à empresa paulista.

O promotor lembra que no caso do último contrato, no valor de R\$ 391 mil, para fiscalizar três obras, o Observatório Social de Maringá (OSM) impugnou a licitação, apresentando uma série de ilegalidades. No entanto, o município, na resposta à entidade, acusou o OSM de "desconhecimento técnico e jurídico" e não enfrentou os argumentos que apontavam irregularidades no processo licitatório. E o Sistema Pri sagrou-se vencedor. "Vê-se, portanto, que os agentes públicos que atuaram no feito, tinham sido alertados pelo OSM e, agiram, portanto, cientes da ilicitude", escreveu Vilhena.

O promotor vai além sustenta que "as evidências de ilegalidade e de dilapidação do erário municipal, em todos os contratos, eram tão evidentes, que qualquer cidadão teria plenas condições de enxergar a impossibilidade de contratação. No caso de um prefeito municipal, então, isso era absolutamente patente!", defende, ao mencionar a conduta de Pupin.

CONTINUA

Juiz negou bloqueio de bens; TJ reformou decisão

Em 7 de outubro, o juiz da 2ª Vara da Fazenda Pública de Maringá, Nicola Frascati Junior, indeferiu o pedido de bloqueio de bens dos requeridos na ação por improbidade administrativa. Em vasta argumentação – 16 páginas, o magistrado conclui que “não há elementos robustos que deixem transparecer que as condutas descritas na inicial geraram efetivo prejuízo ao erário” e que “não se evidencia de maneira inconteste que a atuação dos réus encontra-se imbuída de nítido caráter doloso”.

Em alguns momentos, o magistrado chega a fazer uma defesa dos requeridos: “É importante pontuar que subsistem informações que revelam que a contratação da empresa para auxiliar na fiscalização de obras municipais se deu em momento em que o corpo de engenheiros do município de Maringá não permanecia estável e era crescente a quantidade de obras em processo de execução, situação tida por excepcional para aquele momento”.

Sobre “a suposta exorbitância do valor pago à empresa contratada”, o juiz considera ser “evidente a existência de outras despesas acessórias que, integralmente suportadas pela pessoa jurídica privada geram o aumento do preço do contrato”. Também acentua que “tem-se por certo que houve a prestação de serviços pela pessoa jurídica contratada pelo município de Maringá”.

'ALEMANHA NAZISTA'

Frascati Júnior chega a mencionar a problemática de se “manter um equilíbrio adequado entre os direitos do indivíduo e os direitos da sociedade”. Fazer prevalecer os direitos da “maioria”, escreve o juiz, “facilmente confundidos como o legítimo “interesse público”, poderia aniquilar os direitos individuais, como ocorreu, por exemplo, na Alemanha nazista”.

Sílvio Barros, um dos requeridos, ressalta, na nota enviada ontem à FOLHA, que “o juiz de Maringá, que conhece a realidade da cidade e analisou detidamente todo o processo de dois anos de investigações, não encontrou justificativa para conceder a liminar e fundamentou seus argumentos de forma bastante consistente”.

A desembargadora Regina Portes, em decisão proferida em 26 de outubro, e publicada no site do TJ três dias depois, explica que não cabe ao magistrado, neste fase inicial da ação de improbidade, avaliar o mérito do pedido. “A existência ou não de ato de improbidade, exige exame de provas e sua análise diz respeito ao mérito da demanda, isto é, somente ao final do processo, é que o magistrado deverá adentrar nesse ponto, sendo inadmissível que indefira a inicial por entender inexistente o ato de improbidade”, escreveu. “Entendo haver indícios suficientes para a decretação de indisponibilidade de bens”, concluiu. (L.C.)

04 NOV 2015

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

Suspeitos silenciam sobre doação para campanha

A assessoria de imprensa da Prefeitura de Maringá divulgou nota na qual informa que "a empresa objeto da ação foi contratada mediante processo de licitação" para "atender a alta demanda de obras nos anos 2010, 2011, 2013 e 2014". Também diz que a administração optou por não ampliar o quadro de funcionários naqueles anos porque se tratava de uma demanda temporária, em que Maringá estava recebendo muitos recursos federais e executando obras importantes. Quanto ao processo, o município apresentará defesa de mérito quando do momento processual cabível.

Barros, também por meio de nota, disse que não foi intimado da decisão do TJ, que tem "convicção de que tudo será devidamente esclarecido quando eu tiver a oportunidade de me manifestar (no processo)" e atribuiu a acusação ao "desconhe-

cimento do assunto e do contexto" por parte do Ministério Público. Nas notas, o prefeito e o ex-prefeito silenciaram sobre o fato da empresa suspeita ser doadora de campanha em 2012.

O então procurador, Luiz Manzato, disse que seus pareceres, abalizando as contratações, se basearam em entendimento já adotado por outros órgãos públicos. "No governo federal, o Tribunal de Contas da União autoriza a terceirização da fiscalização de obras. É assim no Tribunal de Justiça do Paraná. Não inovei, não criei nada. Apenas recomendei o que já é adotado", disse o advogado, que hoje é assessor de gabinete de Pupin.

Os ex-secretários de Obras não foram localizados. A empresa Sistema Pri, a reportagem deixou recado, mas não houve retorno à solicitação de entrevista até o fechamento da edição. (L.C.)

04 NOV 2015

FOLHA DE LONDRINA

INFORME

'Acelera'

Houve grande movimentação da família Barros, ontem, depois que foi procurada pela imprensa pedindo explicações sobre a decisão do Tribunal de Justiça (TJ) do Paraná que bloqueou liminarmente bens do ex-prefeito de Maringá e atual secretário estadual de Planejamento, Silvio Barros. Embora não esteja entre os citados, o deputado federal e cacique Ricardo Barros (PP), cobrava no final da tarde uma resposta rápida aos jornalistas, antes do fechamento das edições. Na troca de e-mails ele determinava: "A imprensa fecha. Acelerem."

04 NOV 2015

FOLHA DE LONDRINA

MAZZA

Os heróis

O ministro Luís Roberto Barroso, do STF, quase reproduz a metáfora de “Galileu, Galileu” de Brecht ao referir-se ao heroísmo que estaria unguendo juízes federais na Lava Jato: se há essa carência é porque as instituições não funcionam. Brecht lamentava a necessidade de heróis como condição de superação da vida humana

Mas não é apenas o juiz Sérgio Moro transfigurado em herói porque no mensalão, além, do culto à figura de Joaquim Barbosa, presidente do STF, vimos o colegiado da instância superior também colhendo os méritos daquilo que fugia aos rituais da aventura nacional com o enquadramento de figuras de destaque ao contrário da tradição de impunidade que nos martiriza e envergonha. Claro que se torna indispensável que não apenas um juiz sirva de referencial ainda mais com a decisão do fatiamento de processos que eram entendidos pelo magistrado como conexos e que por maioria o plenário decidiu em contrário.

O Judiciário está inserido na sociedade do espetáculo em que vivemos, mas não está entre as suas vocações, a de ser popular e viver no clima de show e muito menos a de cortejar a massa e muito menos a uma classe determinada. Da mesma forma que a maior parte das decisões da primeira instância no caso da Lava Jato são ratificadas por qualquer um dos órgãos da instância superior, é normal - e isso confirma o vigor das instituições - que algumas delas sejam rejeitadas ou sofram hostilidade parcial. E é nesse sentido mais abrangente que a observação do ministro Barroso tem procedência como também um dos seus colegas, certa ocasião, lembrou que não há um só juiz federal no país com o que fez cautelosa restrições aos transbordamentos do momento aquele que preside, com sobriedade e firmeza doutrinária e intelectual, a Lava Jato.

Uma das perversões brasileiras, decorrente da nossa infância política, é, por exemplo, a de crer em salvadores. Aplicando-se aí a observação de Brecht em “Galileu, Galileu” poderia se concluir, sentenciosamente, que povo que precisa de salvadores não merece ser salvo.

Leilão

Entre bens que irão a leilão está relacionada uma lancha que estava nas mãos do delator Paulo Roberto Costa que já devolveu uma nota ao erário.

04 NOV 2015

FOLHA DE LONDRINA

Herdeiro da Mendes Junior condenado a 19 anos de prisão

São Paulo - O juiz federal Sérgio Moro, que atua nos processos da Operação Lava Jato, condenou um dos herdeiros da Mendes Junior, Sergio Cunha Mendes, a 19 anos e 4 meses de prisão. A empreiteira foi condenada a pagar uma multa de R\$ 31,5 milhões, o mesmo valor da propina que a companhia pagou à diretoria de Abastecimento da Petrobras, ainda de acordo com o juiz. O executivo foi condenado por corrupção, lavagem de dinheiro e associação criminosa. Cunha Mendes foi vice-presidente da empreiteira até ser preso em 14 novembro do ano passado. Ele estava em prisão domiciliar com tornozeleira eletrônica, mas o juiz determinou que ele remova o acessório de monitoramento. (Folhapress)

04 NOV 2015

FOLHA DE S. PAULO

História sem fim

Publicada por esta **Folha**, a reportagem “Mensalão tucano segue parado na Justiça” mostra que se tornou real um receio manifestado não só por petistas, mas por todos os que esperam do Judiciário uma atuação imparcial, pouco importando para o desfecho do processo as características pessoais do réu — como sua filiação partidária.

Encontra-se parada há nada menos que 19 meses a ação movida contra Eduardo Azeredo (PSDB), ex-governador de Minas Gerais. Remetido aos tribunais mineiros em março de 2014, o caso tardou um ano até chegar aos cuidados da juíza substituta da 9ª Vara Criminal de Belo Horizonte.

Na última sexta (30), completaram-se mais sete meses sem novidades. Falta apenas a sentença, mas a magistrada reclama, não sem razão, da extensão da ação penal (são 52 volumes). Afirma que só anunciará a decisão após estudá-la a fundo. É justo.

Pode-se lembrar, todavia, talvez com ainda mais razão, que o processo estava pronto para ser julgado pelo Supremo Tribunal Federal em fevereiro de 2014. O procurador-geral da República, Rodrigo Janot, pedia a condenação

de Azeredo a 22 anos de prisão.

Segundo a acusação, Azeredo desviou recursos públicos para bancar sua campanha à reeleição, em 1998, por meio de um esquema montado pelo publicitário Marcos Valério Fernandes de Souza — anos depois condenado por participação no mensalão petista.

Doze dias após Janot apresentar suas alegações finais, Azeredo renunciou ao mandato de deputado federal. Com isso, abdicou do foro privilegiado, e o STF enviou o processo à primeira instância.

A manobra surtiu o efeito que Azeredo desejava, e o exemplo logo foi seguido pelo empresário Clésio Andrade (PMDB-MG), que renunciou a seu mandato no Senado em julho de 2014. Seu processo também foi remetido à 9ª vara de Belo Horizonte, onde pouco avançou.

Após tantas delongas, o ex-ministro Walfrido dos Mares Guia e o tesoureiro da campanha de 1998, Cláudio Mourão, já se livraram das acusações; Azeredo poderá se beneficiar da prescrição em 2018.

No ritmo manso da Justiça diante do chamado mensalão tucano, já não espantará se todos terminarem impunes — e a maior suspeita incidirá sobre o próprio Judiciário.

04 NOV 2015

FOLHA DE S. PAULO

Empreiteiro é condenado a pena de 19 anos

Condenação é a mais alta entre os executivos e a terceira maior entre os réus que foram julgados na Lava Jato

Juiz considerou que Sergio Mendes, da Mendes Júnior, assinou três contratos com pagamento de propina

MARIO CESAR CARVALHO
BELA MEGALE
DE SÃO PAULO

O juiz federal Sergio Moro, que atua nos processos da Operação Lava Jato, condenou um dos herdeiros da Mendes Júnior, Sergio Cunha Mendes, a 19 anos e quatro meses de prisão.

É a pena mais alta para um executivo envolvido no esquema de corrupção da Petrobras estabelecida até agora e a terceira mais elevada entre todos já julgados pela Lava Jato.

Só um ex-diretor da Petrobras (Renato Duque, condenado a 20 anos e oito meses de prisão) e um político (Pedro Corrêa, 20 anos e sete meses) receberam penas maiores que a do executivo.

A pena de Mendes foi de 19 anos porque Moro considerou que ele participou de três atos de corrupção ao assinar três contratos com a Petrobras nos quais teria havido propina.

O advogado de Mendes, Marcelo Leonardo, diz que a pena é desproporcional e que irá recorrer (leia texto abaixo).

A empreiteira foi condenada a pagar uma multa de R\$ 31,5 milhões, o mesmo valor da propina que a companhia pagou à diretoria de Abastecimento da Petrobras, ainda de acordo com o juiz.

O executivo foi condenado por corrupção, lavagem de dinheiro e associação criminosa. Mendes foi vice-presidente da empreiteira da sua família até ser preso pela Lava Jato, em 15 novembro do ano passado. Ele se entregou, em Curitiba, em seu jatinho.

Solto em 29 de abril por decisão do Supremo Tribunal Federal, Mendes estava em prisão domiciliar com tornozeleira eletrônica. Agora, ele pode recorrer em liberdade.

A empreiteira é acusada de pagar suborno em cinco obras da Petrobras, como o Comperj (Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro) e Replan, refinaria de Paulínia (SP). Boa parte das acusações foi baseada em depoimentos do ex-diretor Paulo Roberto Costa e do doleiro Alberto Youssef, que relataram o suborno em acordos de delação.

A empresa reconheceu o pagamento de R\$ 8 milhões em propina, alegando que foi extorquida por Costa.

O juiz rechaçou a hipótese da empresa: "Quem é extorquido procura a polícia e não o mundo das sombras". Ele afirma que a empresa continuou pagando propina mesmo depois que Costa deixou a diretoria de Abastecimento da Petrobras, em abril de 2012.

"Se antes, tinha ele algum poder para retaliar a Mendes Júnior, isso não seria mais verdadeiro após abril de 2012, ainda assim a empreiteira efetuou vultosos pagamentos da propina até o distante junho de 2013. Ora, quem é vítima de extorsão, não honra compromissos de pagamento com o algoz", escreveu.

Na sentença, Moro destaca a importância de Mendes na empresa, como "acionista da holding do Grupo Mendes Júnior e vice-presidente executivo". Ele ressalta que Mendes assinou três contratos com a Petrobras.

Também foram condenados Rogério Cunha de Oliveira, ex-diretor da área de Óleo e Gás da Mendes Júnior, a 17 anos e 4 meses de pena, e o engenheiro Alberto Vilaça Gomes, que antecedeu Oliveira no cargo na empreiteira, a dez anos.

O operador Enivaldo Quadrado, que já havia sido condenado no mensalão, recebeu pena de sete anos e seis meses de prisão por lavagem de dinheiro. Moro disse, na sentença, que Quadrado confessou parcialmente os crimes, mas não forneceu elementos que ajudaram à investigação, como fazem os delatores.

Costa e Youssef também foram condenados, mas o juiz suspendeu a pena porque eles ajudaram a Justiça.

CONTINUA

04 NOV 2015

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

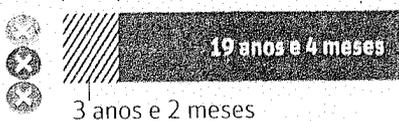
OS EMPREITEIROS CONDENADOS

Executivos da Mendes Júnior receberam as penas mais pesadas da Lava Jato até hoje

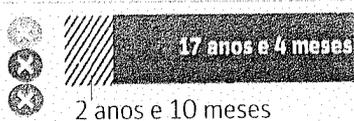
Crimes Corrupção Lavagem de dinheiro Organização criminosa

Em regime fechado* Pena total

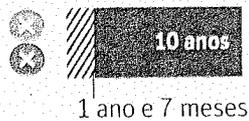
Sérgio Cunha Mendes
Vice-presidente da Mendes Júnior



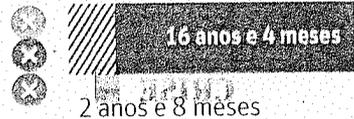
Rogério Cunha de Oliveira
Diretor de Óleo e Gás da Mendes Júnior



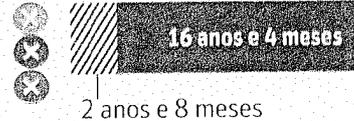
Alberto Vilaça Gomes
Funcionário da Mendes Júnior



Léo Pinheiro
Presidente da OAS



Agenor Franklin Medeiros
Diretor da área internacional da OAS



Mateus C. Oliveira
Vice-presidente do conselho de administração da OAS



José Ricardo Breghirulli
Funcionário da OAS

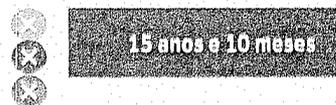


Fernando Andrade
Funcionário da OAS



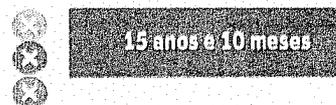
Dalton Avancini
Presidente da Camargo Corrêa

DELATOR

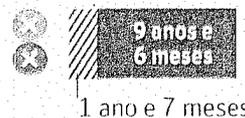


Eduardo Leite
Vice-presidente da Camargo Corrêa

DELATOR



João Auler
Presidente do conselho da Camargo Corrêa



Também foram condenados, nesta terça (3), os operadores

- > Enivaldo Quadrado
- > Carlos Alberto Pereira da Costa
- > João Procópio de Almeida Prado
- > Antônio Carlos Pieruccini

- > Cesar Ramos Rocha
- ANDRADE GUTIERREZ
- > Otávio Azevedo
- > Rogério Nora de Sá
- > Flávio Lúcio Magalhães
- > Antonio de Souza
- > Elton Negrão de Azevedo Jr.
- > Paulo Dalmazzo

Foram absolvidos

- > Ângelo Alves Mendes, vice-presidente da Mendes Júnior
- > José Humberto Cruvinel, gerente da Mendes Júnior

- UTC
- > Ricardo Pessoa (delator)
- > João de Teive e Argollo

Os executivos que ainda serão julgados

- ODEBRECHT
- > Marcelo Odebrecht
- > Rogério Santos de Araújo
- > Alexandrino Alencar
- > Márcio Faria da Silva

- ENGEVIX
- > Gerson Almada
- > Carlos Eduardo Strauch
- > Newton Prado Jr.
- > Luiz Roberto Pereira
- GALVÃO ENGENHARIA
- > Erton Medeiros Fonseca
- > Jean Alberto Luscher
- > Dario Galvão Filho
- > Eduardo de Queiroz Galvão

*Considerando o melhor cenário para progressão de penas, com bom comportamento e pagamento de multas

CONTINUA

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

04 NOV 2015

>OUTROLADO<

Para advogado de empresário, sentença é injusta e desproporcional

O advogado Marcelo Leonardo, que defende o executivo Sergio Cunha Mendes, ex-vice-presidente da Mendes Junior, disse que a condenação do seu cliente a 19 anos e quatro meses de prisão “é injusta e desproporcional em relação a tudo”.

Ele disse que vai recorrer da condenação no Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Porto Alegre).

“A empresa não é a maior do Brasil na sua área nem se envolveu em fatos grandiosos como outras empreiteiras”, afirmou à **Folha**.

Leonardo argumenta que o juiz Sergio Moro estabeleceu um valor da propina paga pela Mendes Júnior, de R\$ 33,5 milhões, sem ter provas documentais.

Segundo ele, a empreiteira mineira reconheceu que pagou R\$ 8 milhões a executivos da Petrobras por meio do doleiro Alberto Youssef.

A Mendes Júnior alega, no processo, que repassou esse montante porque sofreu extorsão de diretores da estatal.

O próprio Youssef reconheceu, em seu acordo de delação, que recebeu R\$ 8 milhões da empresa, ainda de acordo com o defensor de Sergio Mendes. “Não há no processo prova de nenhum outro valor”, ressalta Leonardo.

O advogado critica também uma ideia que o juiz incluiu na sentença — a de que quem sofre extorsão procura a polícia, não “o mundo das sombras”, como escreveu Moro.

“Isso vale para quem nunca esteve no mundo dos negócios no Brasil. O juiz não conhece ou faz que não conhece esse mundo”, afirma Leonardo.

Ainda de acordo com o defensor de Mendes, o juiz condenou um executivo que não estava na empresa na época do pagamento dos R\$ 8 milhões a pena de dez anos.

Segundo Leonardo, Alberto Elísio Vilaça Gomes saiu da empreiteira em março de 2012, e todos os pagamentos efetuados pela empreiteira para o doleiro ou para empresas dele ocorreram depois dessa data.

A **Folha** não conseguiu localizar os advogados que defendem Enivaldo Quadrado e Rogério Cunha Costa até o fechamento desta edição.

04 NOV 2015

FOLHA DE S. PAULO

Delação viola Constituição, diz defesa de sócio da OAS

Advogados de Léo Pinheiro querem anular o processo que o condenou

Acordo de doleiro e ex-diretor da Petrobras fere a lei porque beneficia os seus familiares, aponta defesa de executivo

DE SÃO PAULO

As delações do doleiro Alberto Youssef e do ex-diretor da Petrobras Paulo Roberto Costa são ilegais porque eles receberam benefícios que contrariam artigos da Constituição e do Código Penal.

Essa é uma das alegações que a defesa do executivo Léo Pinheiro, ex-presidente da OAS que foi condenado a 16 anos de prisão, apresenta em apelação submetida nesta segunda (2) ao Tribunal Regional Federal de Porto Alegre. Esse tribunal julga apelações e recursos da Operação Lava Jato em segunda instância.

Os advogados pedem a anulação do processo alegando que o juiz Sergio Moro, que conduz as ações penais da Lava Jato, é imparcial e cometeu uma série de ilegalidades.

As delações ferem princípios da Constituição ao estenderem benefícios para a família de Youssef e Costa, segun-

do a defesa da OAS.

A Constituição proíbe em seu artigo 5º o oferecimento de vantagens para terceiros, “notadamente seus familiares”. É o chamado princípio da personalidade: somente o condenado pode responder pelos fatos que praticou.

As filhas e a mulher de Costa se livraram de processos depois que ele fez acordo de delação. Já a família de Youssef recebeu imóveis e carros que, segundo os advogados da OAS, deveriam ter sido apreendidos por serem fruto de crime. Os acordos de colaboração de Youssef e Costa foram aprovados pelo Supremo.

Os advogados pedem que a Justiça reconheça “o caráter precário e falho das delações” porque, na visão deles, Costa e Youssef relataram fatos incongruentes.

Um exemplo: Youssef disse ter entregue entre R\$ 50 milhões e R\$ 60 milhões a Costa no Brasil, enquanto Costa afirma que recebeu de R\$ 5 milhões a R\$ 6 milhões.

O juiz Sergio Moro só se pronuncia nas ações penais. O advogados de Youssef e de Costa não quiseram comentar as acusações sobre as delações. (MARIO CESAR CARVALHO)

04 NOV 2015

FOLHA DE S. PAULO

Moro determina leilão de bens de condenados no valor de R\$ 9 mi

DE SÃO PAULO - O juiz federal Sergio Moro, responsável pelo julgamento de ações ligadas à Lava Jato, determinou o leilão de bens de quatro condenados na operação —o ex-diretor da Petrobras Paulo Roberto Costa e os doleiros Alberto Youssef, Nelma Kodama e Raul Srour.

Ao todo, os 13 bens foram avaliados em pouco mais de R\$ 9 milhões. Os itens mais caros são um hotel de Youssef em Salvador —o doleiro era dono de 37,23% do imóvel, que será subdividido no leilão—, avaliado em R\$ 3,9 milhões, e uma lancha de Paulo Roberto Costa, cuja avaliação foi de R\$ 3 milhões.

Além do hotel do doleiro e da embarcação do ex-diretor, irão a leilão salas comerciais de Youssef (no valor de R\$ 845 mil) e carros de luxo —os de Srour totalizam R\$ 874 mil.

Todo o dinheiro arrecadado com a venda dos bens, que pode ultrapassar as estimativas iniciais a depender dos lances, será depositado em conta judicial, a fim de ressarcir os cofres públicos.

O primeiro leilão está marcado para a próxima quinta (5), e os bens só serão vendidos, de acordo com o edital, por valor igual ou superior ao da avaliação. Um segundo leilão acontecerá no próximo dia 12.

04 NOV 2015

GAZETA DO POVO

Empresa envolvida na Publicano integralista do PR Competitivo

O benefício da KPS, de Apucarana, foi cortado na mesma época em que a empresa contatou auditores investigados para “resolver um problema”

| Catarina Scortecci

Envolvida na Operação Publicano, uma empresa de Apucarana, no Norte do Paraná, figurou na lista de um dos principais programas do governo estadual, o Paraná Competitivo, criado em 2011, no primeiro ano do mandato do governador Beto Richa (PSDB). A KPS Industrial, do empresário Sergio Fugiwara, é uma das mais de 200 empresas do Paraná que, entre 2011 até julho deste ano, teriam sido beneficiadas pelo programa, cujo propósito é estimular investimento privado, a partir de prazos maiores para pagamento de ICMS.

A lista, que serviu de base de reportagem da **Gazeta do Povo** publicada no mês passado, foi fornecida pela Secretaria de Estado da Fazenda (Sefa). Na última quinta-feira (29), contudo, ao ser questionada pelo jornal sobre eventual revisão do benefício à KPS

Industrial, devido ao envolvimento de Sergio Fugiwara na Publicano, a assessoria de imprensa da Sefa informou que ela de fato foi enquadrada no programa em abril de 2012, mas que o benefício fiscal foi posteriormente cancelado, em agosto de 2013, porque a empresa “não cumpriu os requisitos necessários”.

A Sefa não informou quais requisitos não foram cumpridos, embora confirme que a empresa fez o investimento prometido, no valor de R\$ 550 mil. A pasta também não respondeu quais investimentos, especificamente, foram feitos pela empresa, que produz equipamentos em couro e de proteção (como luvas industriais de couro).

O dono da empresa, Sergio Fugiwara, foi denunciado em junho último, no âmbito da segunda fase da Operação Publicano, sob o comando do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco) de Londrina, que apura um grande esquema de corrupção na Receita Estadual. O empresário é acusado de pagar propina a auditores fiscais para escapar do pagamento de tributos.

Coincidentemente, segundo relato do auditor fiscal Luiz Antônio de Souza aos investigadores de Londrina, foi

justamente em agosto de 2013, quando o benefício fiscal à KPS Industrial teria sido cancelado, que Fugiwara entrou em contato com o auditor fiscal Djalma Correa para “resolver um problema” da empresa. Também réu de processos da Publicano, Luiz Antônio de Souza é auditor fiscal desde 1985 e se tornou, em maio, o principal delator do esquema.

Propina

No relato que fez aos investigadores, e que rendeu denúncia do Gaeco em junho, Luiz Antônio de Souza conta que Djalma Correa falou sobre a questão da KPS Industrial com o auditor fiscal Márcio de Albuquerque Lima, na época delegado regional da Receita em Londrina. A partir daí, continua o delator, Lima vislumbrou a possibilidade de obter dinheiro para a campanha de reeleição do governador Beto Richa, atendendo a pedido de Luiz Abi Antoun, parente distante do tucano e tratado pelos investigadores do Gaeco como “eminência parlá” dentro do governo.

CONTINUA

Ainda de acordo com o delator, Márcio de Albuquerque Lima, que em julho de 2014 se tornaria o inspetor-geral de Fiscalização da Receita Estadual, estabeleceu naquele momento que o empresário deveria pagar R\$ 800 mil de propina, para que a situação da empresa fosse “regularizada”. A quantia foi paga, segundo o delator, em dez parcelas, ao longo de 2014, ano da campanha eleitoral, e o dinheiro foi integralmente entregue a Luiz Abi Antoun.

Créditos fictícios

Um segundo acordo de propina com o mesmo empresário também teria rendido dinheiro para o próprio Djalma Correa, para Márcio de Albuquerque de Lima e para outros sete auditores fiscais. Segundo Luiz Antônio de Souza, falsos créditos de ICMS, que juntos representavam mais de R\$ 5,6 milhões, foram lançados a favor da KPS Industrial. Os créditos foram inseridos mensalmente na GIA do ICMS da empresa, conforme documentos apresentados pelo Gaeco na denúncia.

Colaborou Fernando Jasper.

ESQUEMA REPETIDO

No caso da KPS, o acordo de propina, segundo o delator Luiz Antonio de Souza, consistia na entrega de 25% do total de créditos fictícios (cerca de R\$ 1,4 milhão) aos auditores. O mesmo esquema – inserção de falsos créditos de ICMS em guias de empresas – teria sido utilizado em outros casos apontados pela denúncia da Publicano 2, que relata um total de 124 fatos criminosos envolvendo mais de 100 pessoas, entre 56 auditores fiscais, além de empresários, advogados, contadores.

Governo nega irregularidades

Peças da investigação da Publicano que citam o governador Beto Richa (PSDB) estão em análise, desde julho, na Procuradoria Geral da República (PGR), em Brasília. Devido ao foro por prerrogativa de função do tucano, cabe à PGR decidir se abre ou não uma investigação contra ele. O governador e o diretório estadual do PSDB negam qualquer irregularidade nas contas da campanha eleitoral.

A reportagem deixou recado para o empresário Sergio Fugiwara, mas não obteve retorno. A advogada do auditor fiscal Djalma Correa, Mariele Liberato, prefere não se manifestar à imprensa. O advogado do auditor fiscal Márcio de Albuquerque Lima, Douglas Maranhão, não retornou ao recado deixado pela reportagem. O advogado de defesa de Luiz Abi Antoun, Antônio Carlos Coelho Mendes, somente se manifesta nos autos dos processos.

Os dois auditores fiscais, além do empresário Fugiwara e de Luiz Abi Antoun, são réus da ação penal referente à Publicano 2. O processo, contudo, está liminarmente suspenso desde 7 de outubro, por determinação do desembargador Luiz Sérgio Neiva de Lima Vieira, do Tribunal de Justiça do Paraná. Acatando a uma reclamação criminal, o magistrado alegou necessidade de analisar a competência da 3.ª Vara Criminal de Londrina nos autos, devido à citação a pessoas como o deputado estadual Tiago Amaral (PSB) e o secretário estadual Ratinho Junior (PSC), que têm foro privilegiado.

Dias após conceder a liminar, Vieira se aposentou, sem analisar o caso. Agora, por determinação do presidente do TJ, Paulo Vasconcelos, a reclamação criminal passa para o desembargador Wellington Coimbra de Moura. (CS)

CONTINUA

04 NOV 2015

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

AUDITOR INVESTIGADO

Em 2014, réu ligado a Abise tornou membro de comitê do programa

A responsabilidade sobre a análise da concessão de benefícios fiscais a empresas, dentro do programa Paraná Competitivo, foi redefinida mais de uma vez de 2011 para cá. No primeiro formato, o chamado "Comitê de Análise" do programa era composto por dois grupos, um de caráter operacional, com representantes de secretarias de estado, e outro de natureza consultiva, com representantes de entidades empresariais. Em agosto do ano passado, foi criado um "Comitê de Análise de Incentivos Fiscais", formado apenas por sete servidores do Executivo, incluindo o auditor fiscal Jaime Nakano, réu da Publicano 2 e, segundo fonte ligada à Receita Estadual, nome "bastante próximo" de Luiz Abi Antoun.

Nakano, que já foi inspetor-geral de Fiscalização da Receita Estadual na gestão Jaime Lerner, foi preso no dia 10 de junho pelo Gaco de Londrina, no âmbito da Operação Publicano 2, e hoje responde em liberdade a uma ação penal do caso. Quase 15 dias depois de sua prisão, a resolução que criava o Comitê de Análise de Incentivos Fiscais foi revo-

gada. Desde então, as análises dos pedidos de enquadramento no Paraná Competitivo estão sendo feitas por um único servidor, o auditor fiscal Francisco de Assis Inocêncio, designado como coordenador de Assuntos Econômicos, ligado à Secretaria da Fazenda (Sefa).

Os fatos narrados na denúncia da Publicano 2, envolvendo Nakano, remetem a um período anterior ao cargo ocupado por ele no Paraná Competitivo, quando o auditor atuava como inspetor-regional de Fiscalização, em Londrina, entre janeiro e dezembro de 2011, primeiro ano do mandato do governador Beto Richa (PSDB).

Paranaprevidência

Já em 2011, Nakano foi conquistando funções importantes dentro do governo. Em março, foi nomeado membro efetivo do Conselho de Administração da Paranaprevidência, sendo exonerado apenas após sua prisão. Também em março de 2011 ele se tornou primeiro vice-presidente do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, órgão que julga em segunda instância administrativa todas as questões tributárias envolvendo contribuintes e o Estado, onde permaneceu até abril de 2015.

Nakano foi transferido para Curi-

tiba no final de 2011, passando a atuar na 2ª Delegacia Regional da Receita Estadual até março de 2014, quando ficou à disposição da Sefa, ocupando uma cadeira no grupo do Paraná Competitivo ainda naquele ano. Em janeiro de 2015, quando Richa iniciou seu segundo mandato e o Executivo já indicava problemas de caixa, Nakano foi designado presidente de uma comissão especial responsável por renegociar contratos e reavaliar licitações do governo estadual. A comissão especial funcionou até abril deste ano.

Na esteira do escândalo da Publicano, Nakano foi afastado das funções que exercia no governo estadual, mas mantém um salário superior a R\$ 32 mil. Em setembro, ele conseguiu autorização do Conselho Superior dos Auditores Fiscais para se aposentar, mas ainda aguarda o aval da Paranaprevidência. Em outubro, por causa da Publicano, Nakano passou a responder a um Processo Administrativo Disciplinar, que pode, futuramente, gerar a cassação de sua aposentadoria. Procurado pela reportagem, o advogado de Nakano, Rafael Guedes, disse que preferia não se manifestar sobre as denúncias da Publicano 2, nem comentar a proximidade de seu cliente com Luiz Abi Antoun.

04 NOV 2015

GAZETA DO POVO

ENTRELINHAS

Defensores públicos debatem autonomia

Defensores públicos de todo o país se reúnem em Curitiba, esta semana, para o XII Congresso Nacional dos Defensores Públicos, organizado pelas associações nacional (Anadep) e estadual (Adepar) da categoria. O tema do evento é o funcionamento do órgão como “metagarantia”, ao transformar “promessas constitucionais em efetividade”. Ou seja, a função das defensorias de tirar do papel direitos previstos em lei. A superlotação do sistema carcerário e o atendimento à população em situação de rua são alguns dos nós do trabalho na área, a serem discutidos no congresso. Além disso, vai estar em debate a importância da autonomia do órgão. A abertura é nesta quarta-feira (4), às 19h, no auditório da Universidade Positivo, com participação da Batucada Feminista da Marcha Mundial de Mulheres. A palestra de encerramento, na sexta-feira (6), é com o ministro aposentado do Supremo Tribunal Federal (STF), Carlos Ayres Britto.

Escolha do Paraná

O Paraná foi escolhido para sediar o evento justamente por ter sido um dos últimos estados da federação a criar sua própria defensoria pública. No estado, há 75 defensores em 22 comarcas. Pelo cálculos da Anadep – que estima um defensor para cada 10 mil pessoas com até três salários mínimos – o estado deveria ter 844 defensores atuando nas 156 comarcas do estado.

04 NOV 2015

GAZETA DO POVO

Moro condena herdeiro da construtora Mendes Júnior a 19 anos de prisão

Outros dois executivos da empreiteira também foram condenados. Juiz absolveu dois executivos

SÃO PAULO

Agência O Globo

Ex-vice-presidente da construtora Mendes Júnior e herdeiro da empresa, Sérgio Cunha Mendes foi condenado na terça-feira (3) pelo juiz Sergio Moro em ação da Operação Lava-Jato. No mesmo processo, foram condenados outros dois ex-executivos da empreiteira. Ainda cabe recurso da sentença.

Mendes, que deixou a cúpula da empresa após a prisão, foi condenado a 19 anos e quatro meses de prisão pelos crimes de corrupção ativa, lavagem de dinheiro e associação criminosa. Solto em 29 de abril por decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), ele estava em prisão domiciliar

com tornozeleira eletrônica. Na sentença, o juiz determina que ele remova o acessório de monitoramento em 5 dias.

Outras condenações

O ex-diretor de óleo e gás da empresa Rogério Cunha Pereira foi condenado a 17 anos e quatro meses. Também ex-diretor de óleo e gás, Alberto Elísio Vilaça Gomes recebeu sentença de dez anos de prisão. Também foi condenado o operador do esquema Enivaldo Quadrado, que já havia sido condenado no mensalão. Quadrado pegou 7 anos e 6 meses de prisão por lavagem de dinheiro.

O juiz Sergio Moro absolveu outros dois executivos da construtora: Ângelo Alves Mendes, ex-diretor-vice-presidente; e o engenheiro José Humberto Cruvinel Resende.

O doleiro Alberto Youssef foi condenado mais uma vez, mas teve a pena suspensa por Moro, por causa do acordo de colaboração premiada. O ex-diretor da Petrobras Paulo Roberto Costa pegou dez anos de reclusão, mas por conta do acordo de delação cumprirá no máximo três anos de reclu-

são em regime aberto. Costa já cumpre pena em sua casa na região serrana do Rio.

No final da sentença, Moro recomendou à construtora Mendes Júnior a buscar o Ministério Público Federal, o Cade, a Petrobras e a Controladoria Geral da União (CGU) para acertar a situação dela.

Confissão

Sérgio Cunha Mendes foi o primeiro empreiteiro a admitir o pagamento de propina. Em novembro, disse ter sido extorquido pelo doleiro Alberto Youssef a pagar propina ao ex-diretor de abastecimento Paulo Roberto Costa. Disse que pagou R\$ 8 milhões às empresas do doleiro com "medo de retaliação".

"Quem teria ameaçado a Mendes Júnior para que ela pagasse propina até 2013? [O ex-deputado] José Janene estava morto desde 2010 e Paulo Roberto Costa afastado da Diretoria da Petrobras desde abril de 2012. Já Alberto Youssef, o intermediador, não teria potencial para intimidar a Mendes Júnior", concluiu o juiz, refutando a tese da defesa.

04 NOV 2015

GAZETA DO POVO

» COLABORAÇÃO PREMIADA

Juiz suspende pena do doleiro Youssef

CURITIBA

Katna Baran

Na mesma sentença em que condenou a cúpula da Mendes Jr. na terça-feira (3), o juiz federal Sergio Moro estipulou uma pena de vinte anos e quatro meses de reclusão para o doleiro Alberto Youssef pelos crimes de corrupção e lavagem de dinheiro. O magistrado, porém, reconheceu a suspensão da pena do doleiro — um dos primeiros a fechar acordo de colaboração premiada no âmbito da Operação Lava Jato.

Na justificativa para a suspensão, Moro detalha que Youssef já foi condenado em três processos da Lava Jato, somando, ao

todo, 35 anos, 5 meses e dez dias de reclusão — pena maior que o montante mínimo acordado com o MPF para que o doleiro tivesse as condenações suspensas.

Além da suspensão de novas condenações, com o acordo de colaboração, Youssef ficará, no máximo, cinco anos preso e, depois, passará diretamente para o regime aberto, sem passar pelo semiaberto. Ele também foi obrigado a devolver valores e bens obtidos ilícitamente.

Youssef foi preso em 17 de março de 2014, na deflagração da Operação Lava Jato. Desde então, está preso na carceragem da Polícia Federal em Curitiba.

O acordo foi homologado em dezembro do ano passado pelo Supremo Tribunal Federal (STF), já que em seus depoimentos o doleiro citou pessoas com prerrogativa de foro.

FALHA NO CONTROLE Suíça investiga três bancos por lavagem de dinheiro da Petrobras

O governo da Suíça abriu investigação contra três bancos do país por falhas no controle de contas de ex-diretores da Petrobras que usaram a praça financeira de Genebra e Zurique para lavar dinheiro de corrupção. No início do ano, o Ministério Público da Suíça informou que mais de 300 contas com valores que superaram os US\$ 400 milhões, em cerca de 30 bancos, foram congeladas como resultado das investigações sobre corrupção na Petrobras. Pela lei, a Autoridade de Supervisão do Mercado Financeiro da Suíça (Finma) poderá confiscar lucros e impor proibições a bancos que sejam julgados como não tendo cumprido as exigências de impedir a lavagem de dinheiro. Em casos extremos, um banco pode até mesmo ser obrigado a fechar, algo que jamais ocorreu na Suíça.

Bens dos réus condenados vão a leilão

O juiz federal Sergio Moro determinou o leilão de bens de quatro condenados na operação Lava Jato — o ex-diretor da Petrobras Paulo Roberto Costa e os doleiros Alberto Youssef, Nelma Kodama e Raul Srour. Ao todo, os 13 bens foram avaliados em pouco mais de R\$ 9 milhões. Entre os bens

estão propriedades de Youssef em Salvador e a lancha de Paulo Roberto Costa, além de salas comerciais e carros de luxo. Todo o dinheiro arrecadado com a venda dos bens será depositado em conta judicial, a fim de ressarcir os cofres públicos. O primeiro leilão está marcado para a próxima quinta-feira (5), e os bens só serão vendidos, de acordo com o edital, por valor igual ou superior ao da avaliação. Um segundo leilão acontecerá no próximo dia 12.

04 NOV 2015

GAZETA DO POVO

Justiça do Rio mantém decisão que libera Uber na cidade

A Justiça do Rio de Janeiro manteve, em segunda instância, decisão liminar que libera o serviço de táxi Uber. A desembargadora Márcia Ferreira Alvarenga, da 17.ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Rio (TJ-RJ), negou agravo de instrumento impetrado pelo município do Rio de Janeiro contra decisão em primeira instância favorável ao Uber. As informações foram publicadas na terça-feira (3), na página do tribunal na internet.

A liminar concedida em setembro pela 6.ª Vara de Fazenda Pública da capital fluminense proíbe práticas que restrinjam o livre exercício da atividade do Uber na cidade. A Câmara Municipal aprovou e o prefeito do Rio, Eduardo Paes, sancionou, em setembro último, lei que proíbe o Uber, com multas que podem chegar a R\$ 2 mil.

JUSTIÇA Juiz dos EUA decide unificar julgamentos contra Petrobras

O juiz da Corte de Nova York, onde tramitam os processos contra a Petrobras, decidiu agrupar em um só julgamento a ação coletiva e as outras 19 individuais, e sugere que ele aconteça não antes de 8 de agosto e não depois de 17 de outubro de 2016. O juiz Jed Rackoff informou que adotará o mesmo júri e que organizará o julgamento em duas fases. Na primeira, serão decididos temas em comum e, na segunda, questões individuais. O objetivo é que todo o julgamento não exceda oito semanas, sem contar o tempo de deliberação do júri.

04 NOV 2015

GAZETA DO POVO

Nós, familiares de

José Olimpio Sotta
Maior Macedo

Iremos nos reunir em oração, e convidamos a todos
para partilhar deste momento conosco.

Será no dia 04 de novembro de 2015 às 19h
na Igreja Nossa Senhora das Mercês.

04 NOV 2015

BEMPARANÁ

A Conduta e o Direito Penal

As Gambiarras Institucionais

*Jônatas Pirkiel

Diante da posição Supremo Tribunal de retirar das mãos do juiz Sérgio Moro mais alguns processos que estavam a ele vinculados por "conexão", o Ministro Gilmar Mendes criticou a decisão da Corte sob o argumento de que "...há uma conexão pela própria prova, que é comum em todos os processos...". Concluiu a crítica afirmando que "...o Brasil precisa encerrar a fase das gambiarras institucionais...".

Enquanto ministro, pela autoridade que tem, fazia suas críticas, o juiz Sérgio Moro, com a tranquilidade e simplicidade de sempre, amenizava a decisão da corte sob os argumentos de que: "...O Supremo teve as suas razões jurídicas para proferir sua decisão. O Direito não é como matemática. Não existe apenas uma resposta certa para todo caso..." Na minha compreensão jurídica, os fatos, entre eles havia uma conexão que permitia, na nossa lei, que Curitiba tivesse jurisdição. Em

relação ao fato paralelo, que envolvia supostos desvios no Ministério do Planejamento, o Supremo entendeu que não havia conexão forte com o caso da Petrobras e acabou remetendo para outro juízo...".

Em setembro o Supremo, por 7 votos contra 3, já havia retirado da competência da Justiça Federal do Paraná o processo sobre desvios no Ministério do Planejamento, remetendo a parte que envolve a senadora Gleisi Hoffmann para as mãos do ministro Dias Toffoli, e a do ex-vereador de Americana para a Justiça Federal de São Paulo. Agora, o ministro Teori Zavascki determinou um novo fatiamento da Lava Jato, a Justiça Federal, no Rio de Janeiro, vai apurar as denúncias sobre pagamento de propina na usina de Angra III, e a parte que envolve o senador Edison Lobão, do PMDB, ficará no Supremo.

Outra juíza que está surgindo no cenário é Celina Regina Bernardes, que determinou buscas no escritório de um dos filhos do ex-presidente

Lula, na "Operação Zelotes". Operação que apura desvios na arrecadação de tributos que funcionava junto ao Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf), que pode ter subtraído mais de 5 bilhões de reais de tributos devidos. A operação conta com a participação de uma uma força-tarefa formada por Receita Federal, Polícia Federal, Ministério Público Federal e a Corregedoria do Ministério da Fazenda.

Pelo esquema, empresas que deviam, como exemplo, 150 milhões quitação seu débitos, via recursos administrativos, por ninharias de 15 milhões de reais. Podem estar envolvidas nestas operações empresas do porte Ford, Mitsubishi, BR Foods, Camargo Corrêa, Light, Petrobras e os bancos Bradesco, Santander, Safra, BankBoston e Pactual.

É o país de livrando das "gambiarras institucionais"

*O autor é advogado criminalista (jônataspirkiel@terra.com.br)

BEMPARANÁ 04 NOV 2015

PAINEL

Livro

Será lançado no dia 10 de novembro (terça-feira), às 18h30, no Programa no Pós Graduação em Direito da PUCPR, o livro "Controle Judicial das Agências Reguladoras: Aspectos Doutrinários e Jurisprudenciais", de autoria do Desembargador Federal do TRF da 4ª Região, Fernando Quadros da Silva, editado pela Editora Verbo Jurídico.

Aluguel

Cliente que desiste da compra de imóvel por não conseguir pagar as parcelas deve indenizar a construtora pelo tempo em que ficou no imóvel. O entendimento é da 4ª Turma do STJ.

Experiência

É nulo o contrato de experiência firmado pela empresa com ex-empregado que foi readmitido em outra função. O entendimento é da 6ª Turma do TST.

Ajuda

É indevido o pagamento de ajuda de custo para servidor público que pede para ser transferido. O entendimento é da Turma Nacional de Uniformização de Juizados Especiais Federais.

Palestra

O Instituto Democracia e Liberdade (IDL), em conjunto com o Grupo de Estudos Liberalismo e Democracia (GELD), promove na quinta-feira (5), às 19h, no Prédio Histórico da Faculdade de Direito da UFPR, a palestra "Existe saída para a crise econômica?", com o professor doutor Alexandre Schwartzman. A participação é gratuita. Informações pelo telefone (41) 3332-8383 ou pelo e-mail secretariageral@idl.org.br

Direito público em questão:

Prescrição no crime de omissão de renda

O Superior Tribunal de Justiça, em julgamento recente (DJe 1º/09/2015), confirmou entendimento de que o termo inicial do prazo prescricional da pretensão punitiva do crime previsto no art. 2º, I, da Lei 8.137/90 – fazer declaração falsa ou omitir declaração sobre rendas, bens ou fatos, para eximir-se do pagamento de tributo – é a data em que a fraude é perpetrada, e não a data em que ela é descoberta, conforme sempre defendeu o fisco. Entendeu o Ministro REYNALDO SOARES DA FONSECA (relator do processo) que a prescrição inicia na data do fato porque o crime previsto na norma especial é de natureza formal, instantâneo, sendo suficiente a conduta do agente, portanto, desnecessária a efetiva supressão ou redução do tributo para a sua consumação. Basta o emprego da fraude. No caso concreto REYNALDO FONSECA destacou que "*cuidando-se de crime instantâneo, cuja consumação se deu com a alteração fraudulenta do contrato social da empresa, a qual foi perpetrada no ano de 2000, verifico que este deve ser o termo inicial do prazo prescricional, nos termos do art. 111, inciso I, do Código Penal*".

Decretou ainda o Ministro que o fato de a fraude ter sido empregada em momento determinado, ainda que irradie efeitos até sua descoberta, não revela conduta permanente, mas sim, crime instantâneo de efeitos permanentes, que perduram até a sua descoberta. Como precedente citou o RHC STF nº 90.532 ED., Tribunal Pleno. (Dje. 05.11.2009)

Direito Sumular

Súmula nº 514 do STJ - A CEF é responsável pelo fornecimento dos extratos das contas individualizadas vinculadas ao FGTS dos Trabalhadores participantes do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, inclusive para fins de exibição em juízo, independentemente do período em discussão.

04 NOV 2015

BEMPARANÁ

Mendes Jr.

Executivo pega 19 anos de prisão

O juiz federal Sérgio Moro, que conduz as ações da Operação Lava Jato, condenou a 19 anos e 4 meses de prisão o executivo Sérgio Cunha Mendes, ex-vice-presidente da empreiteira Mendes Junior, por corrupção, lavagem de dinheiro e associação criminosa. Outros dois dirigentes da empreiteira também foram condenados.

Rogério Cunha Pereira, ex-diretor de Óleo e Gás da empresa, foi condenado pelos mesmos crimes a 17 anos e quatro meses de reclusão. A Alberto Elísio Vilaça Gomes, antecessor de Pereira no cargo, foi imposta pena de 10 anos de prisão. "A prática do crime de corrupção envolveu o pagamento de R\$ 31.472.238,00 à Diretoria de Abastecimento da Petrobras, um valor muito expressivo", sentenciou o juiz Sérgio Moro.

Lava Jato

Bens de réus vão à leilão

Uma lancha do ex-diretor de Abastecimento da Petrobras Paulo Roberto da Costa e três lotes de imóveis do doleiro Alberto Youssef, personagens centrais da Operação Lava Jato, serão leiloados nos dias 13 e 23 de novembro. Costa e Youssef são delatores do esquema de corrupção e propinas instalado na estatal petrolífera entre 2004 e 2014.

Os bens do doleiro foram avaliados em mais de R\$ 5 milhões. A embarcação do ex-diretor da Petrobras tem lance inicial de R\$ 3 milhões. O valor mínimo da venda dos bens no primeiro leilão será o da avaliação judicial. No segundo, o valor mínimo para a venda dos bens será o correspondente a 80% da avaliação judicial. Os bens serão leiloados por determinação do juiz Sérgio Moro.

04 NOV 2015

JORNAL DO ÔNIBUS

Bens de prefeito e ex de Maringá são bloqueados

A Justiça determinou o bloqueio de bens do prefeito de Maringá, no norte do Paraná, Roberto Pupin (PP), e do ex-prefeito e atual secretário estadual de Planejamento, Silvio Barros (PHS) nesta terça-feira (3). Ao todo, foram bloqueados aproximadamente R\$ 3 milhões de bens.

A decisão liminar foi dada pelo Tribunal de Justiça com base em uma ação civil pública, por ato de improbidade administrativa, ajuizada pelo Ministério Público do Paraná (MP-PR). A indisponibilidade de bens ainda se estende a outras três pessoas e a uma empresa de engenharia de São Paulo. ●

Justiça do Rio mantém decisão que libera Uber

A Justiça do Rio manteve, em segunda instância, decisão liminar que libera o serviço de táxi Uber. A desembargadora Márcia Ferreira Alvarenga, da 17ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Rio (TJRJ), negou agravo de instrumento impetrado pelo município do Rio de Janeiro contra decisão em primeira instância favorável ao Uber. As informa-

ções foram publicadas ontem (3), na página do tribunal na internet.

A liminar concedida em setembro pela 6ª Vara de Fazenda Pública da Capital proíbe práticas que restrinjam o livre exercício da atividade do Uber na cidade. A Câmara Municipal aprovou e o prefeito do Rio, Eduardo Paes, sancionou, em setembro último, lei que proíbe o Uber, com

multas que podem chegar a R\$ 2 mil. ●



TRIBUNA DO PARANÁ

LAVA JATO

O juiz federal Sergio Moro, que atua nos processos da Operação Lava Jato, condenou um dos herdeiros da Mendes Junior, Sergio Cunha Mendes, a 19 anos e 4 meses de prisão.

A empreiteira foi condenada a pagar uma multa de R\$ 31,5 milhões, o mesmo valor da propina que pagou à diretoria de Abastecimento da Petrobras. O executivo foi condenado por corrupção, lavagem de dinheiro e associação criminosa.

02 NOV 2015

Paraná Portal

RUY BARROZORUY BARROZO



Publicado 2 de novembro de 2015 às 18h17

Prêmio Equilibrista – uma noite que movimentou o Castelo do Batel
Na última quinta-feira, às 20 horas, aconteceu a movimentada cerimônia de entrega do prêmio Equilibrista 2015 durante evento promovido pelo Instituto Brasileiro de Executivos de Finanças – IBEF/PR.

O grande vencedor da noite foi o executivo Josenei Guilherme Novakoski, diretor financeiro da Neodent.

Já os profissionais “Destaque Finanças 2015” foram; Derli Koefender, diretor financeiro da Remasa Reflorestadora e Luiz Lemos Meira, diretor de finanças do Grupo Boticário.

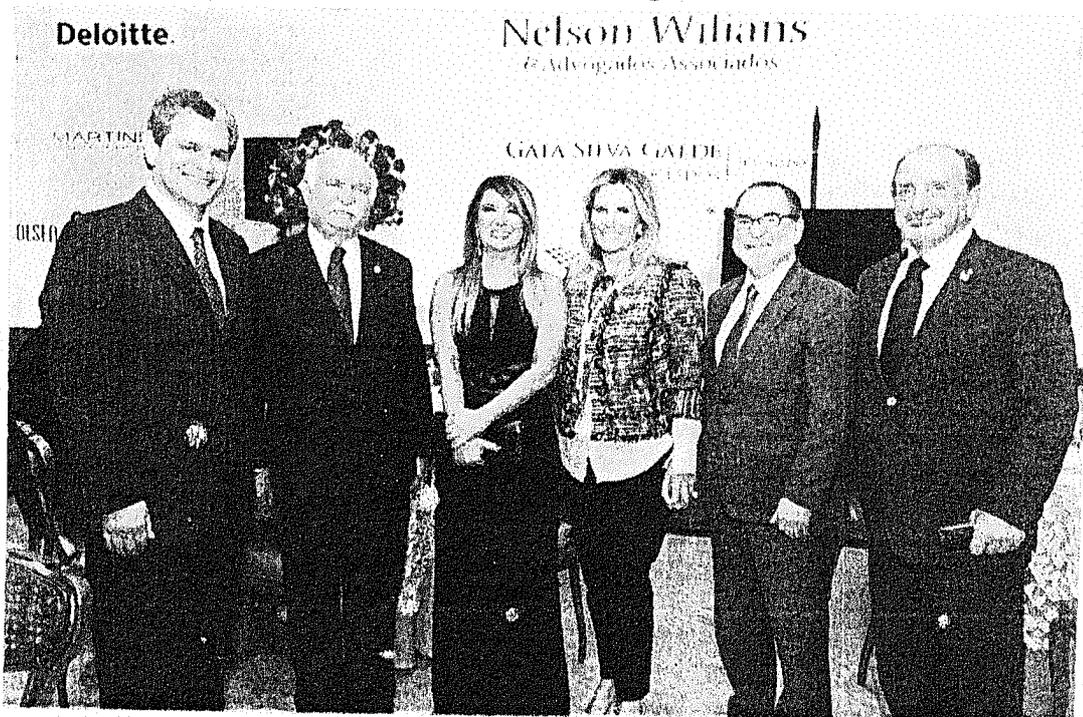
CONTINUA

02 NOV 2015

Paraná Portal

CONTINUAÇÃO

O evento que movimentou o Castelo do Batel teve como patrocinador máster; Nelson Wilians & Advogados Associados.



Paraná Portal 01 NOV 2015

RUY BARROZO

RUY BARROZO



Publicado 7 de novembro de 2015 às 02h32

RSVP



O presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, desembargador Paulo Roberto Vasconcelos e vice-governadora Cida Borghetti, confirmaram presença no evento de entrega do prêmio Equilibrista, que acontece logo mais, às 20 horas, no Castelo do Batel.